



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 180/2017  
DE 26 DE ABRIL DE 2017

Enquadra por tempo de serviço, servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 02/90 e o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08, resolve,

Considerando, o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08, alterado pela Lei nº 8.004, datada de 12 de maio de 2015, que trata do avanço na carreira por tempo serviço, com interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo;

Considerando, a C.I nº 178/14, datada de 14 de maio de 2014 e o Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 20 de junho de 2014;

Considerando, o interstício de 23 de maio de 2012 a 22 de maio de 2017, perfazendo 5 (cinco) anos exigidos por lei;

ENQUADRAR

Por tempo de serviço, a servidora DARLY GIULIA SANTOS ANDRADE, no cargo de Técnico do Ministério Público, nível médio, símbolo NM-1, da referência 07 para a referência 08, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 23 de maio de 2017.

Aracaju, 26 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

Paulo Lima de Santana  
Procurador-Geral de Justiça  
Em exercício